

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COPED / NTF – NÚCLEO TÉCNICO DE FORMAÇÃO**  
**PROPOSTA DE FORMAÇÃO - EDITAL NTF/2021**

**Texto de autoria da área promotora**

NÚMERO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 21074

NÚMERO DA PROPOSTA DE VALIDAÇÃO: -

NÚMERO DO COMUNICADO: 10

TIPO DE FORMAÇÃO: CURSO

**ÁREA PROMOTORA:**  
**DRE CAMPO LIMPO**

**NOME:**  
**AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CEI, CEMEI E EMEI**

MODALIDADE: A DISTÂNCIA (OBRIGATÓRIO CONTER O MÍNIMO DE 20% E MÁXIMO DE 40% EM ATIVIDADES PRESENCIAIS OU AULAS SÍNCRONAS).

CARGA HORÁRIA TOTAL: 30

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: -

CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES SÍNCRONAS: 12

CARGA HORÁRIA NÃO PRESENCIAL: -

CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA: 18

**JUSTIFICATIVA:**

TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E A POLÍTICA PAULISTANA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, A ESCOLA É UM ESPAÇO PARA TODOS E DESTA FORMA DEVE REFLETIR EM SEU ATENDIMENTO PRÁTICAS INCLUSIVAS, OFERECENDO AS MELHORES CONDIÇÕES DE INSERÇÃO DOS BEBÊS E CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NO PROCESSO EDUCATIVO. PARA A GARANTIA DESSE DIREITO, SÃO NECESSÁRIAS INTERVENÇÕES E AÇÕES CONTÍNUAS COM COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE CEI'S, CEMEI'S E EMEI'S, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE TODOS OS BEBÊS E CRIANÇAS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, REFORÇANDO A MODIFICAÇÃO DOS PARADIGMAS DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E A COMPREENSÃO DO DIREITO DE ACESSO E PERMANÊNCIA COM EQUIDADE, INTEGRALIDADE E QUALIDADE. A RESOLUÇÃO 4 CNE/CEB, 2009 CRIA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, VISANDO QUALIFICAR O ATENDIMENTO DO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. CONSIDERANDO A PORTARIA 8764 DE 2016 – A QUAL INSTITUI NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO A POLÍTICA PAULISTANA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NO QUE SE REFERE ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, O § 1º, DO ART. 25 APONTA: “O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS BEBÊS E CRIANÇAS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL SERÁ FEITO, PREFERENCIALMENTE, NO CONTEXTO DA UNIDADE EDUCACIONAL E EM SEUS DIFERENTES ESPAÇOS EDUCATIVOS, NÃO SUBSTITUINDO AS EXPERIÊNCIAS OFERECIDAS PARA TODOS OS BEBÊS E CRIANÇAS, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS PERTINENTES AO CURRÍCULO DA INFÂNCIA”. SENDO ASSIM, NO INTUITO DE QUALIFICAR O ATENDIMENTO DOS BEBÊS E CRIANÇAS E COMPREENDENDO QUE A FORMAÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEJA O MELHOR CAMINHO, PROPOMOS O CURSO: “AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CEI, CEMEI E EMEI”.

**OBJETIVOS:**

I - DETALHAR COLETIVAMENTE A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA CONFORME A POLÍTICA PAULISTANA;  
II – COMPARTILHAR E DISCUTIR COM O GRUPO DE CP'S DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUESTÕES QUE APARECEM NO DIA A DIA DAS ESCOLAS NO QUE SE TRATA DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS IDENTIFICADAS E RELACIONADAS AO PROCESSO DE INCLUSÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO

DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO;

III – DIALOGAR E APROFUNDAR, ACERCA DA CONCEPÇÃO DE INCLUSÃO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER E ENTENDER A DISCUSSÃO NO QUE SE REFERE AOS DIREITOS DE UMA EDUCAÇÃO EQUITATIVA, INTEGRAL E QUALITATIVA.

IV - ANALISAR O PAPEL DOS CP'S DA EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, A FUNÇÃO SOCIAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS SEUS REPRESENTANTES BEM COMO SUAS APLICAÇÕES.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

POLITICA PAULISTANA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA IMPEDIMENTOS E BARREIRAS NO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DOS BEBÊS E CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TEA E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO.

PROBLEMATIZANDO CONCEITOS FUNDAMENTAIS A PARTIR DA INTERLOCUÇÃO DAS PAAIS JUNTO AOS PROFESSORES DA SALA REGULAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, NA PERSPECTIVA DE UM DESENHO UNIVERSAL PARA APRENDIZAGEM.

FUNÇÃO SOCIAL DOS REGISTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM O SERVIÇO DO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. ARTICULAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO COM O PAAI NO AEE ITINERANTE.

O PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA: AS INTENÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, OS PROCESSOS DE COMPARTILHAMENTO DE PROPÓSITOS EDUCATIVOS, A CONSTRUÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS SABERES E AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E ALUNAS E A IMPORTÂNCIA DA CP NESSE PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO AOS TRABALHOS EDUCATIVOS JUNTO AOS BEBÊS E CRIANÇAS COM E SEM DEFICIÊNCIA.

PROCEDIMENTOS:

TUTORIA ONLINE, APRECIACÃO DE VÍDEOS, ESTUDO DE CASO, CHAT, FÓRUM, MATERIAL DE APROFUNDAMENTO TEÓRICO.

ATIVIDADE OBRIGATÓRIA:

PARTICIPAÇÃO NOS FÓRUNS E REGISTRO DAS ATIVIDADES.

CRONOGRAMA DETALHADO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 30/04 A 20/10/2021.

DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS: DIAS: 30/04, 19/05, 16/06, 18/08, 15/09 E 20/10;

HORÁRIOS: TURMA A – DAS 8H30 ÀS 10H30 E TURMA B – DAS 14H ÀS 16H;

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM: MICROSOFT TEAMS E GOOGLE CLASSROOM.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO:

SEM CERTIFICAÇÃO

BIBLIOGRAFIA:

BATISTÃO. S. P. DA S. EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU EDUCAÇÃO PARA TODOS?: CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL PARA UM ANÁLISE CRÍTICA DA REALIDADE ESCOLAR. SÃO PAULO, 2013BRASIL.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. LEI 9394 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996. LEI QUE FIXA AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. BRASÍLIA, 1996.\_\_\_\_\_. O ACESSO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA ÀS ESCOLAS E

CLASSES COMUNS DA REDE REGULAR. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. BRASÍLIA: IMPRENSA OFICIAL, 2004.\_\_\_\_\_. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. MEC.

BRASÍLIA: IMPRENSA OFICIAL, 2008.\_\_\_\_\_. MARCOS POLÍTICOS-LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. BRASÍLIA: IMPRENSA OFICIAL, 2010.\_\_\_\_\_. [LEI DARCY RIBEIRO (1996)]. LDB: LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL: LEI Nº

9394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. 5 ED. BRASÍLIA: EDIÇÃO CÂMARA, 2010.\_\_\_\_\_. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. TEXTO

PROMULGADO EM 05 DE OUTUBRO DE 1988. BRASÍLIA: IMPRENSA OFICIAL, 2010.SÃO PAULO (SP). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COORDENADORIA PEDAGÓGICA. CURRÍCULO DA CIDADE : EDUCAÇÃO INFANTIL. – SÃO PAULO : SME / COPED, 2019. SÃO PAULO (SP). DECRETO Nº 57379 DE 13/10/2016. INSTITUI NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO A POLÍTICA PAULISTANA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.SÃO PAULO (SP). PORTARIA Nº8764 DE 23/12/2016. REGULAMENTA O DECRETO Nº 57379/2016.

QUANTIDADE DE TURMAS: 2; VAGAS POR TURMA: 50

TOTAL DE VAGAS: 100

**PÚBLICO ALVO:**  
COORDENADORES PEDAGÓGICOS EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA DRE CAMPO LIMPO.

**FUNÇÃO ESPECÍFICA:**

-

HAVENDO VAGAS REMANESCENTES, PODERÃO SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE CARGOS COMO PÚBLICO-ALVO):

SUPERVISOR ESCOLAR

**CORPO DOCENTE:**

SANDRA PAULA BATISTÃO – CPF: 157.850.908-48 MESTRE EM CIÊNCIAS PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. PÓS GRADUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL. GRADUADA EM PEDAGOGIA. PROFESSORA ASSESSORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ATUANDO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. LECIONA NO CURSO DE PEDAGOGIA NAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, GESTÃO EDUCACIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. MEMBRO DO FOPEI - FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DO FME - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ. INTEGRANTE DO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEPÇÕES DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL - GEPPESP / USP. REALIZA ESTUDOS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ESTANDO INTEGRADA AO GEEI - GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA APAE DE SÃO PAULO.

**INSCRIÇÕES (PROCEDIMENTOS E PERÍODO):**

<https://forms.gle/TxQvHKVMfBWxR6KT8>

A PARTIR DAS 10H DO DIA 21/04 ATÉ O TÉRMINO DAS VAGAS, PELO LINK:

[HTTPS://FORMS.GLE/TXQVHKVMFBWXR6KT8](https://forms.gle/TxQvHKVMfBWxR6KT8)

SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO

**CONTATO COM A ÁREA RESPONSÁVEL:**

-